



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

CHAMADA PÚBLICA 01/2024
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n.º 23873.004407/2024-18)

1 CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PREÇO DOS PRODUTOS

Nº	Descrição completa	Unidade	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Batata-doce amarela, casca fina e lisa, sem rupturas, tamanho médio - in natura.	kg	2500	6,77	16.925,00
02	Beterraba sem talos e folhas, casca fina e lisa, sem rupturas, tamanho médio - in natura.	Kg	1500	6,42	9.630,00
03	Brócolis japônês, sem folhas, sem umidade - in natura. Entrega em Kg, excesso de cabos e folhas (não comestíveis) serão pesados e descontados.	Kg	1500	13,83	20.475,00
04	Cebola branca, tamanho médio- in natura	Kg	1500	7,15	10.725,00
05	Couve-flor, sem folhas, sem umidade - in natura. Entrega em Kg, excesso de cabos e folhas (não comestíveis) serão pesados e descontados.	Kg	1500	12,67	19.005,00
06	Cenoura sem talos e folhas, casca fina e lisa, sem rupturas, tamanho médio ou grande - in natura.	Kg	1500	5,97	8.955,00
07	Feijão Preto, tipo 1, novo (última safra agrícola relativo a data de empenho), constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 14%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em sacos próprios para armazenamento (consumo humano), contendo de 01 a no máximo 50 kg. Embalagem nova, isenta de sujeira.	Kg	2800	10,72	30.016,00
08	Feijão vagem - in natura, íntegro, sem sujidades.	kg	1000	19,97	19.970,00
09	Mandioca descascada, raízes medianas, embaladas em sacos de no máximo 2,0 kg cada, cozimento rápido e uniforme, resfriada ou congelada.	Kg	2400	7,66	18.384,00
10	Moranga Tetsukabuto "cabotiá", semi-madura, casca sã, sem rupturas - in natura.	Kg	3000	6,02	18.060,00
11	Repolho verde, sem folhas, sem sujidades, tamanho médio - in natura. Entrega em Kg, excesso de folhas (não comestíveis) serão pesados e descontados.	Kg	2000	7,33	14.660,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

12	Morango, fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem. Colheita recente. Embalagem de no máximo 1kg - in natura.	kg	600	31,33	18.798,00
13	Arroz beneficiado, tipo agulhinha/branco, pacotes de 5kg, subgrupo polido, classe longo fino, qualidade tipo 1.	unidade	3000	28,23	84.690,00
14	Arroz integral, pacotes de 1 kg, tipo 1, classe longo fino. Sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados.	unidade	1500	7,48	11.220,00
15	Farinha milho, pacotes de 1 kg, tipo média extra, aspecto físico pó granulado	unidade	600	5,08	3.048,00
16	Farinha trigo, pacotes de 5 kg material trigo especial, apresentação pó.	unidade	400	17,50	7.000,00
17	Leguminosa, variedade feijão carioca, tipo 1, pacotes de 1kg.	unidade	1000	8,93	8.930,00
18	Macarrão parafuso, pacotes de 500g, massa seca de farinha de trigo com ovos.	unidade	1500	5,15	7.725,00
19	Macarrão spaghetti, pacotes de 500g, massa seca de farinha de trigo com ovos, de sêmola somente.	unidade	2000	5,37	10.740,00
TOTAL					338.956,00

2 LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1 A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do(s) produtor(es) vencedor(es);
- 2.2 A primeira entrega somente ocorrerá após assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho;
- 2.3 A entrega deve ser feita mediante agendamento do produtor junto ao Refeitório, após solicitação formal feita pela nutricionista (ou fiscal do contrato) do Campus e de acordo com a periodicidade constante no cronograma;
- 2.4 A administração reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades por entrega, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade requerida dos produtos e o fornecedor seja previamente comunicado;
- 2.5 A entrega deverá ser durante o horário de expediente, ou seja, das 07h45min até as 11h45min e das 13h15min às 17h15min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira;**
- 2.6 Os produtos deverão ser entregues no IFFar Campus São Vicente do Sul - Rua 20 Setembro, 2.616 - CEP 97.420-000 – São Vicente do Sul / RS Telefones: (55) 3218-8500;**
- 2.7 Os produtos deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades;

2.8 Os produtos perecíveis devem ser de 1ª qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permite suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo;

2.9 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

2.10 Os fornecedores deverão repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração deles;

2.11 No ato da entrega, o TERMO DE RECEBIMENTO deve ser assinado pelo representante da Unidade Executora e pelo grupo/ agricultor individual fornecedor;

2.12 Termo de Recebimento é o instrumento que atesta que os produtos entregues estão de acordo com o cronograma previsto no contrato e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

3 DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

3.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente, nas especificações técnicas elaboradas pela CONTRATANTE, bem como no projeto de venda;

3.2 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos na Chamada Pública durante a vigência do contrato;

3.3 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme cronograma de entrega definido pela CONTRATANTE, com datas, locais, produto e qualidades, além das demais cláusulas de compra e venda. O início da entrega dos produtos deve observar o cronograma estabelecido no ato contratual;

3.4 Será de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento;

3.5 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

São Vicente do Sul, 11/12/2024.

Elaborado por:

GUSTAVO REIS SAN MARTIN (1677181 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)

CARLISE FELKL PREVEDELLO (1680918 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)

Aprovado por:

DEIVID BUTTINGER DUTRA DE OLIVEIRA (3578375)

Diretor Geral



Emitido em 11/12/2024

TERMO DE REFERÊNCIA Nº TERMO DE REFERENCIA/2024 - CLCSVS (11.01.10.02.04.03)
(Nº do Documento: 118)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/12/2024 14:40)
DEIVID BUTTINGER DUTRA DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL - TITULAR
CAMPUS SVS (11.01.10)
Matricula: 3578375

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **118**, ano: **2024**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **11/12/2024** e o código de verificação: **fd5779a773**